



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.455/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.425/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.		
06.002.12.361.0018.2027	PROGRAMA FUNDEB – 60%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	01000	2.000,00
TOTAL DO CREDITO			2.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
02.000.00.000.0000.0000	EXECUTIVO		
02.001.04.122.0004.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO / GABINETE		
44.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 de agosto de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833
Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento